

四、教育暨青年局於緊接學校年度的十月起將津貼款項一次性轉入上款(四)項所指的銀行帳戶。

第六條
培訓課程

一、向就讀全日制普通高中或全日制中等職業學校高中教育階段的學生發放津貼，尚取決於修讀由教育暨青年局組織的、旨在加強對澳門特別行政區政治、經濟及文化等方面認識的課程。

二、上款所指課程在二零一九年的六月至八月期間舉行，其課時不少於十二小時，學生出席率不得低於百分之八十。

第七條
負擔

發放本行政法規訂定的津貼所引致的負擔，由登錄於澳門特別行政區財政預算第五章的撥款承擔。

第八條
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零一九年四月十二日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 79/2019 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一九年四月二十四至二十七日行政長官不在澳門期間，由保安司司長黃少澤臨時代理行政長官的職務。

二零一九年四月十六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

4. O subsídio é pago pela DSEJ, a partir do mês de Outubro do ano escolar imediato, numa única prestação, por transferência para a conta bancária indicada nos termos da alínea 4) do número anterior.

Artigo 6.º

Curso de formação

1. A atribuição do subsídio para os alunos que frequentem o ensino secundário complementar regular ou o ensino secundário complementar da escola secundária profissional, ambos em regime diurno, está ainda sujeita à frequência de curso de formação organizado pela DSEJ com vista a reforçar os conhecimentos, nomeadamente, no âmbito político, económico e cultural da Região Administrativa Especial de Macau.

2. O curso referido no número anterior realiza-se entre Junho e Agosto de 2019, com uma duração não inferior a 12 horas, sendo que a taxa de presença do aluno não pode ser inferior a 80%.

Artigo 7.º

Encargos

Os encargos decorrentes da atribuição do subsídio previsto no presente regulamento administrativo são suportados por conta das dotações inscritas no capítulo 5.º do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 12 de Abril de 2019.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Ordem Executiva n.º 79/2019

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 24 a 27 de Abril de 2019, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, o Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak.

16 de Abril de 2019.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.